



**BOLETIM INTERNO Nº 26/2023**  
Publicado em 21 de julho de 2023

**PRIMEIRA PARTE**  
*Assuntos do Gabinete*

*Sem alterações.*

**SEGUNDA PARTE**  
*Assuntos dos Conselhos, Colegiados e Mediação de Conflitos*

*Sem alterações.*

**TERCEIRA PARTE**  
*Assuntos de Pessoal*

**DESPACHOS DA GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO E CADASTRO**

**DEFIRO OS GOZOS DE LICENÇA PRÊMIO:**

**Em, 14/07/2023:**

PROC. 1300000035.003138/2023-28 – **JORGE PADILHA DE SOUZA LEÃO PINTO**, mat.º 171.160-1: DIAS: 30 - A PARTIR DE 12-07-2023 – DECÊNIO 3º.

PROC. 1300000035.003136/2023-39 – **PAULO FERNANDO TRAVASSO DE OLIVEIRA**, mat.º 141.192-6: DIAS: 30 - A PARTIR DE 24-07-2023 – DECÊNIO 2º.

PROC. 1300000035.003115/2023-13 – **SÔNIA MARIA DA SILVA**, mat.º 177.091-8: DIAS: 30 - A PARTIR DE 17-07-2023 – DECÊNIO 3º.

Secretaria  
de Desenvolvimento Social,  
Criança, Juventude e Prevenção  
à Violência e às Drogas



GOVERNO DE  
**PER  
NAM  
BU**CO  
ESTADO DE MUDANÇA

PROC. 4300000052.001066/2023-09 – EDNA PESSOA DE OLIVEIRA MELO, mat.º 177.035-7: DIAS: 30 - A PARTIR DE 03-07-2023 – DECÊNIO 4º.

PROC. 1300000035.003106/2023-22 – MARIA JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA, mat.º 111.738-6: DIAS: 60 - A PARTIR DE 11-07-2023 – DECÊNIO 2º E 3º.

PROC. 1300000035.002443/2023-01 – MARIA HELENA DINIZ CUNHA, mat.º 140.963-8: DIAS: 30 - A PARTIR DE 01-06-2023 – DECÊNIO 3º.

PROC. 1300000035.002975/2023-30 – MARIA HELENA DINIZ CUNHA, mat.º 140.963-8: DIAS: 60 - A PARTIR DE 03-07-2023 – DECÊNIO 3º.

PROC. 1300000035.002459/2023-13 – LUIZ PEREIRA DE SOUZA FILHO, mat.º 147.480-4: DIAS: 150 - A PARTIR DE 05-06-2023 – DECÊNIO 2º.

**Em, 17/07/2023:**

PROC. 1300000035.001254/2023-14 – JOSÉ ARMANDO SOARES, mat.º 86.496-0: DIAS: 30 - A PARTIR DE 11-07-2023 – DECÊNIO 3º.

PROC. 1300000035.002241/2023-69 – LEON JOSÉ FERREIRA, mat.º 167.722-5: DIAS: 30 - A PARTIR DE 17-07-2023 – DECÊNIO 3º.

PROC. 1300000063.002387/2023-69 – HERALDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA, mat.º 384.222-3: DIAS: 30 - A PARTIR DE 01-08-2023 – DECÊNIO 3º.

**KARLA KRISTINE DAMES DA SILVA**

**Secretária Executiva de Gestão**



QUARTA PARTE  
*Assuntos Gerais e de Administração*

**PORTARIA SDSCJPVD Nº 158/2023, DE 20 DE JULHO DE 2023.**

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 52.359, de 02 de março de 2022, que dispõe sobre a exclusividade da Procuradoria Geral do Estado na representação judicial e consultoria jurídica dos órgãos, autarquias e fundações públicas do Poder Executivo e regulamenta os procedimentos relativos à análise de instrumentos administrativos pela Procuradoria Geral do Estado;

**CONSIDERANDO** o art. 3º do supracitado decreto, que autoriza a delegação da competência pela autoridade máxima dos órgãos para formular consultas à Procuradoria Geral do Estado, acerca de controvérsia ou dúvida jurídica em matéria de licitações, contratos, pessoal ou assuntos diversos;

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA, JUVENTUDE E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS (SDSCJPVD), no uso de suas atribuições, **resolve**:

**Art. 1º** Delegar competência à Gerente Geral de Assuntos Jurídicos para:

§ 1º Formular consulta à Procuradoria Geral do Estado, acerca de controvérsia ou dúvida jurídica em matéria de licitações, contratos, pessoal ou assuntos diversos, na forma do art. 3º do Decreto nº 52.359, de 02 de março de 2022.

§ 2º Formular consultas em matéria de pessoal direcionadas à Secretaria de Administração.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA CAROLINA PESSOA CABRAL**

Secretária de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas

**PORTARIA SDSCJPVD Nº 159/2023, DE 20 DE JULHO DE 2023.**

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 54.526, de 30 de março de 2023, que disciplina as medidas de controle e centralização de atos nos procedimentos de compras e contratações públicas no âmbito do Poder Executivo Estadual;

**CONSIDERANDO** o art. 2º do supracitado decreto, que estabelece as competências da Central de Contratações e Licitações do Estado de Pernambuco, para processar as licitações, dispensas, inexigibilidades, autorizar previamente adesão a atas de registro de preços, analisar as solicitações de aditamento contratual e demais procedimentos auxiliares previstos em Lei;

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA, JUVENTUDE E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS (SDSCJPVD), no uso de suas atribuições, **resolve**:

Secretaria  
de Desenvolvimento Social,  
Criança, Juventude e Prevenção  
à Violência e às Drogas



GOVERNO DE  
**PER  
NAM  
BUCO**  
ESTADO DE MUDANÇA

**Art. 1º** Delegar competência à Secretaria Executiva de Gestão para, nos termos do Decreto Estadual nº 54.526, de 30 de março de 2023, executar a prática dos atos a seguir:

I - autorizar a abertura de processos licitatórios e demais procedimentos previstos em Lei, além das dispensas, inexigibilidades e solicitações de autorização prévia para adesão a atas de registro de preços.

II - autorizar contratações emergenciais por meio de dispensa de licitação e o procedimento auxiliar de credenciamento de pessoa física e suas respectivas inexigibilidades, na forma prevista em lei.

III – realizar a análise de reequilíbrio econômico-financeiro, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I, II, III e IV do art. 3º-A, do Decreto Estadual nº 54.526, de 30 de março de 2023.

IV – realizar os atos administrativos de autorização de abertura, adjudicação, quando houver recurso administrativo, ratificação e homologação dos processos previstos no art. 2º, excetuando-se a ressalva prevista no §1º do art. 4º, ambos do Decreto Estadual nº 54.526, de 30 de março de 2023.

V - submeter à Secretaria de Administração, para que sejam processados pela Central de Contratações e Licitações do Estado de Pernambuco, todos os processos de licitações e procedimentos previstos em Lei, além das dispensas, inexigibilidades e solicitações de autorização prévia para adesão e consumo de saldo a atas de registro de preços que ultrapassem os valores previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

VI - submeter previamente à Secretaria de Administração, independentemente do valor, as solicitações de reajustes, reequilíbrios econômico-financeiros ou de outros aditamentos que gerem novas despesas, nos seguintes objetos:

a) estudos técnicos, assim definidos por portaria da Secretaria de Administração;

b) locação de veículos;

c) prestação de serviços oriunda de adesão e/ou consumo de atas de registro de preços corporativas, com vigência a partir de 2023; e/ou

d) outros objetos definidos por portaria da Secretaria de Administração.

**Art. 2º** Para além das previstas no Decreto Estadual nº 54.526, de 30 de março de 2023, delegar competência à Secretaria Executiva de Gestão para executar a prática dos atos a seguir:

I - assinar os termos aditivos e apostilamentos aos contratos já firmados pela SDSCJPVD, referentes a acréscimos e/ou supressões, renovação, prorrogação, reequilíbrios e reajustes.

II - firmar contratos em geral.

III - encaminhar ofício de solicitação de adesões às Atas de Registro de Preços de outros órgãos Estaduais e/ou Federais.

IV - assinar Atas de Registros de Preços realizadas pela SDSCJPVD, assim como seus aditivos e cancelamentos.

Secretaria  
de Desenvolvimento Social,  
Criança, Juventude e Prevenção  
à Violência e às Drogas



GOVERNO DE  
**PER  
NAM  
BUCO**  
ESTADO DE MUDANÇA

V - celebrar termos de adesão, convênios, transferências voluntárias, contratos de doação, cessão de uso de bem público, comodado ou outras espécies de ajustes.

VI – celebrar contratos de locação de imóveis para funcionamento dos prédios administrativos da SDSCJPVD.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA CAROLINA PESSOA CABRAL**

Secretária de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas

**PORTARIA SDSCJPVD Nº 160, DE 20 DE JULHO DE 2023**

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA, JUVENTUDE E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Ato Governamental nº 185, publicado no DOE em 24 de janeiro de 2023, **resolve:**

I – Designar a servidora abaixo como Ordenadora de Despesa, responsável pela movimentação das contas correntes vinculadas ao **CNPJ nº 01.063.487/0001-14**, UG: 600101, do **Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS**, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas – SDSCJPVD, **CNPJ nº 08.642.138/0001-04**, UG 130101, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas – SDSCJPVD e **CNPJ nº 17.612.909/0001-01**, UG 430101, do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso de Pernambuco - FEDIPE, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas – SDSCJPVD:

**Nome:** Karla Kristine Dames da Silva

**Cargo:** Secretária Executiva de Gestão

**CPF:** 084.805.157-24

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA CAROLINA PESSOA CABRAL**

Secretária de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas

Secretaria  
de Desenvolvimento Social,  
Criança, Juventude e Prevenção  
à Violência e às Drogas



GOVERNO DE  
**PER  
NAM  
BU**CO  
ESTADO DE MUDANÇA

QUINTA PARTE  
*Assuntos Disciplinares*

*Sem alterações.*

21 de julho de 2023.

Ana Carolina Pessoa Cabral

Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas

Secretária de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas